

MANUAL DO PROCESSO

**Vistoria de Locais de Votação e de Justificativa
nas Zonas Eleitorais do Interior**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SPL/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIA E DE GESTÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS, DA QUALIDADE E DE RISCOS



ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	VISÃO SISTÊMICA.....	4
3	DIAGRAMA ORQUESTRADOR.....	5
4	MAPA.....	6
5	ELEMENTOS DO PROCESSO.....	7
6	ANEXO I- FICHAS DE INDICADOR	14
7	ANEXO II – PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS	16
8	ANEXO III - OFÍCIOS	17

1 APRESENTAÇÃO

Este manual dispõe sobre o mapeamento do processo “Vistoria de Locais de Votação e Justificativa”, das Zonas Eleitorais do Interior do Estado, e tem como principal finalidade institucionalizar os procedimentos e fluxos adotados para atingir o objetivo deste processo, que é o de garantir que os locais de votação e justificativa estejam em plenas condições de uso.

O escopo do processo detalhado neste documento envolve as atividades desenvolvidas pela Zonas Eleitorais do Interior do Estado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) para a realização de vistoria em todos os locais de votação, de forma a garantir o cumprimento dos requisitos de segurança, condições de acessibilidade e adequações físicas para o eleitor, além dos requisitos de energia para o bom funcionamento das urnas eletrônicas.

O processo está alinhado aos objetivos estratégicos de “Fortalecer a Segurança do Processo Eleitoral”, e “Prestar Atendimento de Excelência ao Público”, vigentes no Planejamento Estratégico 2016-2021 do TRE-BA.

Utilizando-se de ferramentas como a gestão de riscos, indicadores de desempenho e desenho e redesenho de fluxogramas, buscou-se aprimorar os procedimentos já adotados, com vistas ao melhoramento do processo, referenciado em requisitos de economicidade, conformidade, sustentabilidade e eficiência. Toda a documentação dos trabalhos relacionados ao mapeamento/melhoramento do fluxo de trabalho pormenorizado neste manual encontra-se no Processo Administrativo Digital (PAD) nº 12.236/2019.

Abrangência

Este Manual de Processo aplica-se aos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado da Bahia.

Gestor do processo

A Comissão Especial de Servidores do Interior do Estado é responsável pela gestão do processo, cabendo-lhe seu acompanhamento, controle e melhoria.

Participantes

- Zonas Eleitorais (ZE's) do Interior do Estado;
- Seção de Manutenção do Interior (SEMAI);
- Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços (SGA);
- Presidência.

Autores do manual

Comissão Especial de Servidores do Interior do Estado, instituída pela Portaria nº 374/2018;

Consultores do manual

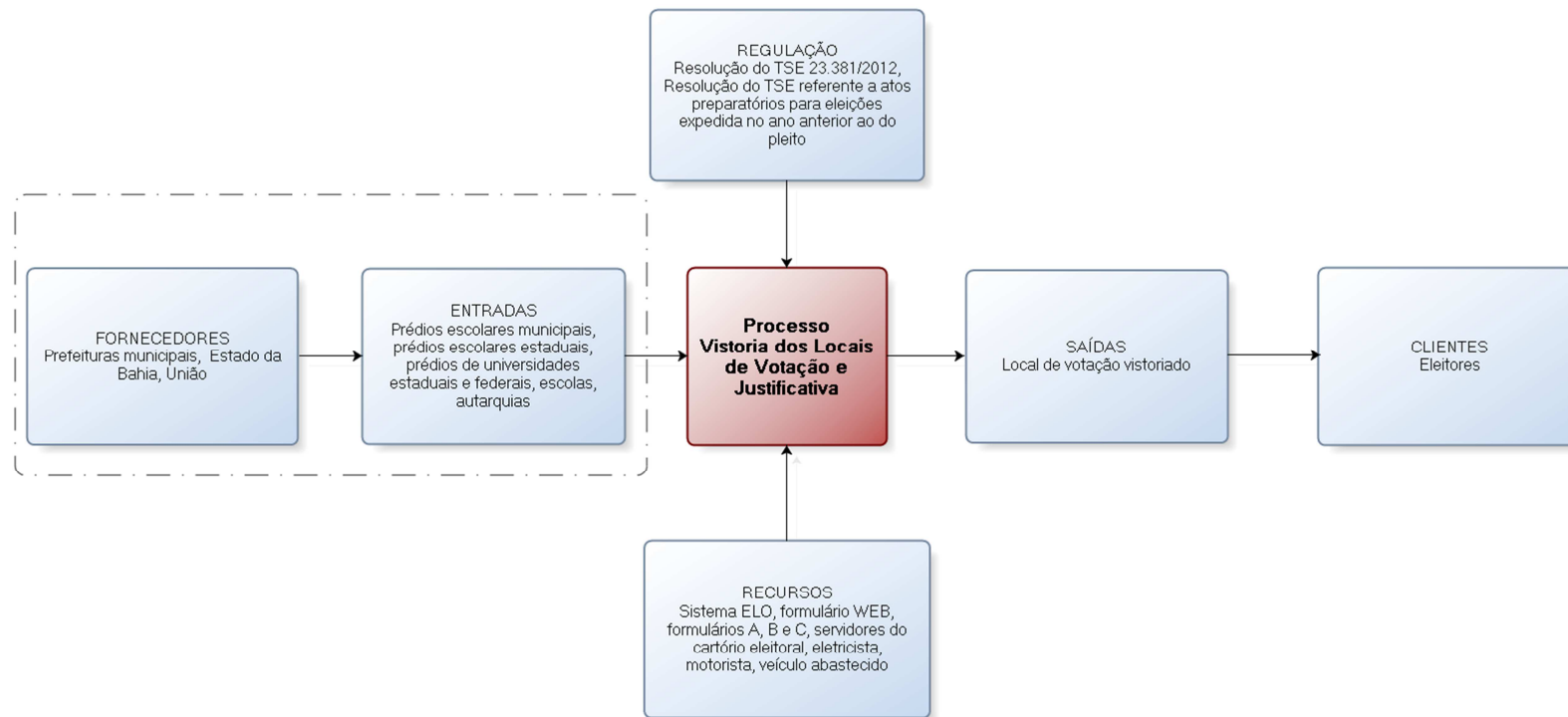
Christianey Teixeira Suzart (Servidora da SEGEPRO);

Cristiane Sena de Queiroz (Servidora da SEGEPRO);

Marcos Diniz Gonçalves O'Dwyer (Chefe da SEGEPRO).

Versão 1, em dezembro de 2019, com base no planejamento para as Eleições Municipais 2020.

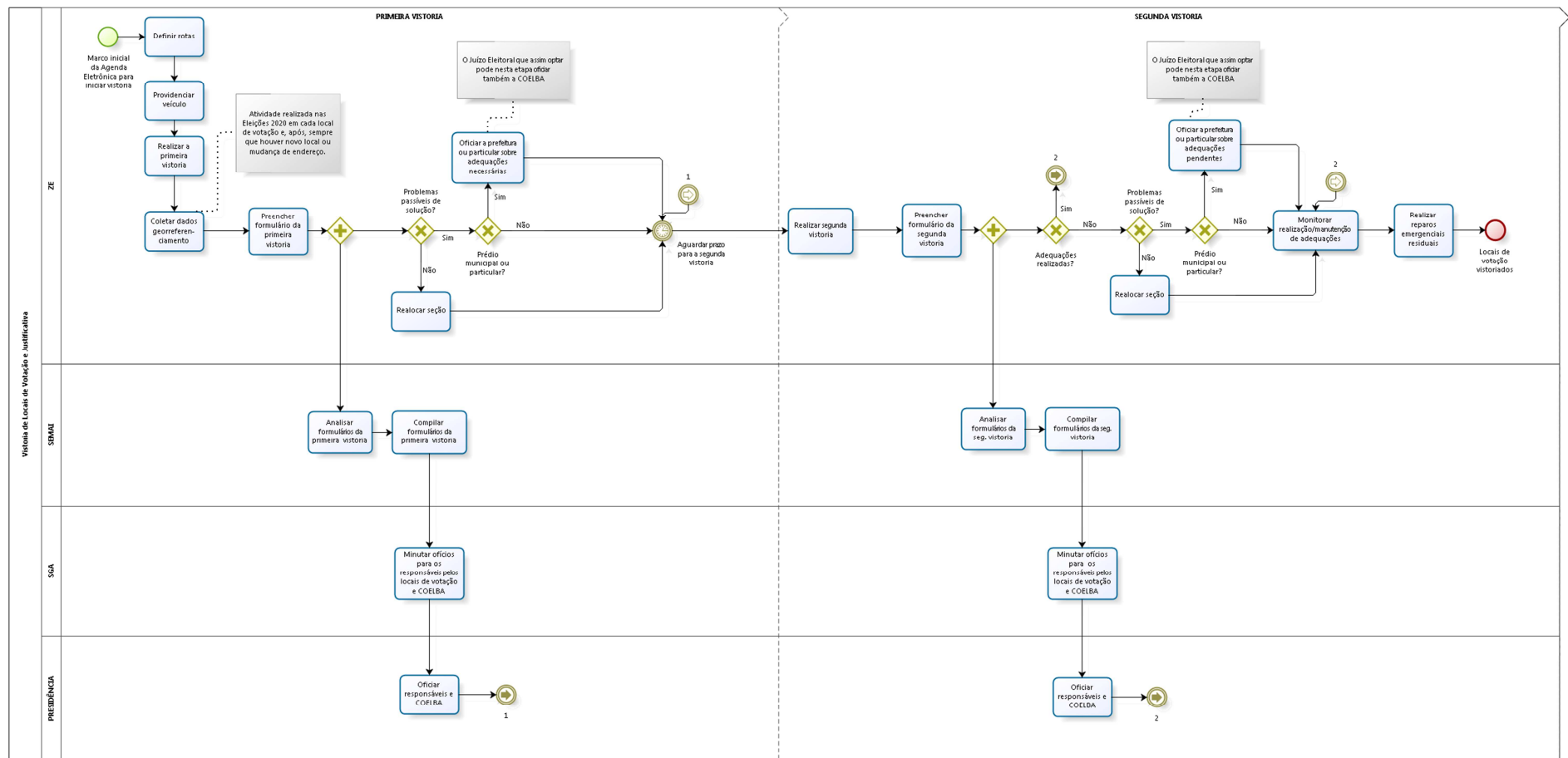
2 VISÃO SISTÊMICA



3 DIAGRAMA ORQUESTRADOR



4 MAPA



5 ELEMENTOS DO PROCESSO



Marco inicial da Agenda Eletrônica para iniciar vistoria

Descrição

O sistema de acompanhamento do cronograma de eleições dispara e-mail às Zonas, alertando para o prazo de realização das vistorias dos locais de votação e justificativa. O prazo em questão para a primeira vistoria é a última semana de junho do ano eleitoral.



Definir rotas - ZE's

Descrição

As Zonas Eleitorais analisam a localização dos prédios de votação e justificativa e planejam uma rota mais adequada para fazer as vistorias. É possível realizar a vistoria de vários colégios no mesmo dia considerando as rotas de entrega e recolhimento das urnas. Agrupa-se os colégios próximos e define-se quantos dias serão necessários para cobrir todas as seções da Zona, distribui-se as rotas nos dias determinados para realização da vistoria (de regra, o prazo é de cinco dias para vistoria e preenchimento dos relatórios). Ao organizar as rotas, o cartório deverá apurar os contatos telefônicos dos locais vistoriados, compilando relação, a fim de confirmar a data da vistoria com a escola, após a contratação do veículo.



Providenciar veículo – ZE's ou TRE

Descrição

A Zona Eleitoral poderá efetuar a contratação de veículos através do suprimento de fundos do TRE. Nesse caso, a Zona deverá identificar, utilizando banco de dados de contratações passadas ou mesmo fazendo consulta pública e propaganda boca a boca, se algum eletricitista tem disponibilidade para realizar as vistorias em carro próprio, acompanhado de servidor do cartório, de modo que se possam observar as instalações elétricas dos locais vistoriados. Caso não seja possível, o cartório deverá efetuar contratação/aluguel de veículo ou de veículo com motorista, nos moldes definidos pelo Tribunal para suprimento de fundos da eleição. O empenho do suprimento e as informações relativas estarão disponíveis no Sistema de Gestão de Suprimento de Fundos disponível em: <http://aplicacoes3.tre-ba.jus.br/suprimento/>.

A contratação do veículo também pode se dar através de licitação do próprio TRE para utilização de Serviço de Transporte de Passageiros, no qual são cadastrados carros com motoristas em cada Zona para atender aos cartórios eleitorais. Após prestação do serviço, são enviadas faturas para a empresa conveniada, para pagamento. Nesse caso, seria de responsabilidade da Zona o ateste do serviço e outras obrigações ainda não especificadas, tendo em vista que tal demanda ainda carece de ajuste no Planejamento das Eleições.

Ainda, poderá ser solicitado veículo à Prefeitura, mediante ofício expedido pelo Juízo Eleitoral.

Realizar a primeira vistoria – ZE's

Descrição

Um representante da Zona visita os locais de votação e justificativa para realizar a primeira vistoria, a fim de detectar os problemas existentes e solicitar ajustes. Nesta fase, é preenchido o formulário “A” com as informações sobre cada local e o formulário “B” com as salas apuradas, nos termos do guia prático expedido pela SEMAI para as Eleições 2018: “Deverá ser vistoriado, em cada local, um número de salas superior ao de seções, para o caso de expansão após o fim do alistamento eleitoral, ou impossibilidade do uso de alguma sala. Após o fechamento do cadastro eleitoral, caso seja necessária a abertura de mais locais de votação, deverá ser realizada uma vistoria complementar nos novos imóveis. O principal ponto a ser observado é o de uso da tomada da seção de modo que cada seção tenha pelo menos uma tomada.”

Sugere-se contato telefônico no dia anterior confirmando horário para visita e presença do responsável pelo local de votação ou de alguém por ele designado.

Coletar dados de georreferenciamento – ZE's

Descrição

Na primeira vistoria para as Eleições 2020, a Zona Eleitoral deverá coletar os dados de georreferenciamento de todos os locais de votação sob sua circunscrição, por meio de mecanismo a ser disponibilizado pelo TRE-BA. Uma vez coletados estes dados, esta atividade será novamente necessária somente quando houver novo local de votação ou mudança de endereço de local já existente.

Preencher formulário Web – ZE's

Descrição

Deverá ser preenchido Formulário Web com as indicações relativas ao prédio vistoriado, inclusive para subsidiar o procedimento de modificação do local de votação, se necessário. Nesse formulário, são preenchidas informações sobre os locais, incluindo as adequações necessárias.



Gateway Paralelo

Descrição

Ao tempo em que é feita a análise, pela ZE, sobre a possibilidade de solucionar os problemas eventualmente identificados, o formulário da primeira vistoria passa a ser analisado pela SEMAI (vide página 10). O fluxo do processo se divide e pode ocorrer de forma concomitante, com atividades que seguem sob responsabilidade do Cartório Eleitoral e outras de competência da SEMAI, SGA e Presidência, que ocorrem até o aguardo do prazo para a segunda vistoria. Primeiramente, explica-se o fluxo sob responsabilidade dos Cartórios.

Problemas passíveis de solução?

Descrição

Os problemas naquele local são possíveis de resolver em tempo hábil para as eleições?

Não

☐

Realocar seção – ZE's

Descrição

Se os problemas não forem passíveis de solução, para determinada seção, esta pode ser realocada em outra sala dentro do mesmo local de votação, observando que a vistoria inicial já prevê verificar mais salas do que o total de seções em cada colégio. Caso o problema atinja o local de votação como um todo (dano estrutural ou elétrico que seja impossível de reparar), a Zona deverá realocar fisicamente o local de votação em outro prédio e providenciar a modificação no Sistema ELO. Para a referida realocação física das seções é possível realizar agregação com seções de outro colégio próximo e, nesse caso, proceder à confecção de faixas informativas a serem coladas nos locais no dia da eleição ou mesmo alocar as seções em outro local de votação já cadastrado no ELO, utilizando a ferramenta da Alocação Provisória conforme instruções da COSCAD/SCR.

Sim



Prédio Municipal ou Particular?

Descrição

Se for possível resolver o problema a tempo para as eleições, é observado se o prédio é particular ou da Prefeitura municipal.

Sim

☐

Oficiar a prefeitura/particular sobre adequações pendentes – ZE's

Descrição

Se for prédio municipal ou particular, oficia-se a prefeitura ou o particular sobre as adequações pendentes naquele local de votação e justificativa, com intuito de que sejam feitas essas adequações antes das eleições. Embora seja de responsabilidade da SGA, o Juízo Eleitoral poderá, no caso de falha relativa à rede elétrica local, oficial também a COELBA.

☐

Analisar formulários da primeira vistoria - SEMAI

Descrição

Ao tempo em que é analisada a possibilidade de adequações dos locais vistoriados pelas ZE's, a SEMAI inicia a análise dos formulários preenchidos pelos Cartórios Eleitorais, a fim de identificar necessidades de adequações em locais de votação de propriedade do Governo do Estado ou do Governo Federal, bem como de adequações referentes à rede elétrica.

☐ **Compilar formulários da primeira vistoria - SEMAI**

Descrição

A SEMAI lista os problemas por locais de votação e envia planilha, através de sistema informatizado de tramitação de processos administrativos, para a SGA.

☐ **Minutar ofícios para responsáveis pelos locais de votação e COELBA - SGA**

Descrição

De posse das informações compiladas enviadas pela SEMAI, a SGA elabora minuta de ofício para enviar à Presidência, com vistas a solicitar as adequações observadas na primeira vistoria aos responsáveis pelos locais de votação.

☐ **Oficiar responsáveis pelos locais de votação - Presidência**

Descrição

A Presidência oficia os responsáveis pelos locais de votação e justificativa, para que sejam sanados os problemas detectados na vistoria.

A partir desta atividade, o fluxo do processo passa a ocorrer por somente uma via, aguardando o prazo estabelecido para a segunda vistoria.



Timer

Descrição

Após oficiados os responsáveis pelos locais de votação e a COELBA, aguarda-se as datas planejadas para início da segunda vistoria.

☐ **Realizar segunda vistoria – ZE's**

Descrição

No período da segunda vistoria, o funcionário da Zona vai até o local de votação e justificativa com o objetivo de verificar se as adequações pendentes foram realizadas. Nesse momento, um eletricista acompanha as vistorias, para revisão das instalações elétricas, das tomadas e instalação de rabichos. É utilizado o formulário web "A", como apoio na vistoria.

☐ **Preencher formulário da segunda vistoria – ZE's**

Descrição

Deverá ser preenchido Formulário Web da segunda vistoria, com as indicações relativas ao prédio vistoriado, inclusive para subsidiar o procedimento de modificação do local de votação, se necessário. Nesse formulário, são preenchidas informações sobre os locais, incluindo as adequações necessárias.



Gateway Paralelo

Descrição

Ao tempo em que é feita a conferência, pela ZE, sobre a realização das adequações identificadas na primeira vistoria, o formulário da segunda vistoria passa a ser analisado pela SEMAI (vide página 12).

O fluxo do processo, nesta etapa, se divide, podendo ocorrer de forma concomitante, com atividades que seguem sob responsabilidade do Cartório Eleitoral e outras de competência da SEMAI, SGA e Presidência. O fluxo permanece dividido até a atividade “Monitorar a realização/manutenção das adequações”. Primeiramente, detalha-se o fluxo sob responsabilidade dos Cartórios.



Problemas passíveis de solução?

Descrição

Verificar se ainda há problemas não resolvidos e se são passíveis de solução até as eleições.

Não



Realocar seção – ZE's

Descrição

Caso não seja possível resolver os problemas pendentes naquele local de votação e justificativa, a seção é realocada para outra sala.

Em situações mais graves, cujo prédio inteiro esteja total e absolutamente inadequado, as seções correspondentes deverão ser fisicamente instaladas em outro prédio já cadastrado como local de votação. Ressalte-se que, nesta fase, o sistema já estará fechado e as modificações deverão ser imediatamente comunicadas à COSCAD/SCR.

A Zona terá que fazer ampla divulgação, inclusive com colocação de faixas, utilizando para sua confecção o suprimento de fundos. Atente-se para a excepcionalidade da situação, que só é justificada para casos de força maior, sob pena de comprometer a credibilidade das ações realizadas para a eleição na localidade.

Em caso de problemas não estruturais ou situação em que, embora longe da acessibilidade desejada, dê condição de uso do prédio, a Zona deverá avaliar o prejuízo decorrente de uma realocação às vésperas da eleição, negociando diretamente com o responsável pelo local um reparo emergencial, se possível.



Prédio Municipal ou da Particular?

Descrição

Se for possível resolver o problema a tempo para as eleições, é observado se o prédio é particular ou da Prefeitura municipal.

Sim



Oficiar a prefeitura/particular sobre adequações pendentes – ZE's

Descrição

Se for prédio municipal ou particular, a Zona Eleitoral oficia diretamente a prefeitura ou o particular sobre as adequações pendentes naquele local de votação e justificativa, com intuito de que sejam feitas as devidas adequações, de forma imediata. Embora seja de responsabilidade da SGA, o Juízo Eleitoral poderá, no caso de ajustes relativos à rede elétrica local, oficial também a COELBA, solicitando providências no sentido de garantir o fornecimento ininterrupto de energia nos locais em serviço eleitoral.



Analisar formulários da primeira vistoria - SEMAI

Descrição

Ao tempo em que é analisada a possibilidade de adequações dos locais vistoriados pelas ZE's, a SEMAI inicia a análise dos formulários preenchidos pelos Cartórios Eleitorais, a fim de identificar necessidades de adequações em locais de votação de propriedade do Governo do Estado ou do Governo Federal, bem como de adequações referentes à rede elétrica.



Compilar formulários da primeira vistoria - SEMAI

Descrição

A SEMAI lista os problemas por local de votação e envia relatório para a SGA.



Minutar ofícios aos responsáveis pelo locais de votação e COELBA – SGA

Descrição

De posse das informações compiladas enviadas pela SEMAI, a SGA elabora minuta de ofício para enviar à Presidência, com vistas a solicitar as adequações observadas na segunda vistoria aos responsáveis pelos locais de votação.



Oficiar responsáveis pelos locais de votação - Presidência

Descrição

A Presidência oficia os responsáveis pelos locais de votação e justificativa, para que sejam sanados os problemas detectados na segunda vistoria.

A partir desta atividade, o fluxo do processo passa a ocorrer por somente uma via, seguindo para a atividade “ Monitorar realização/manutenção de adequações”.



Monitorar realização/manutenção das adequações – ZE's

Descrição

As adequações são monitoradas até o período das eleições, a fim de manter todos os problemas solucionados. Esse monitoramento dá-se através do contato com o responsável pelo local de votação e justificativa e com o eletricitista contratado pela Zona através de suprimento de fundos ou fornecido pela Prefeitura, que estará instalando os rabichos para uso das urnas.



Realizar reparos emergenciais residuais – ZE's

Descrição

Se durante o monitoramento surgir algum problema de última hora, reparos emergenciais são feitos nos dias que antecedem a eleição, a fim de manter o local adequado para o dia do Pleito.



Local vistoriado

Descrição

Após as duas vistorias e adequações realizadas, encerra-se o processo de vistoria dos locais de votação e justificativa. Resultado: Local de votação e justificativa vistoriado.

ANEXO I – FICHAS DE INDICADOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE ELEIÇÕES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIA E GESTÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS, DA QUALIDADE E DE RISCOS

Ficha detalhada do indicador

INDICADOR i1: Taxa percentual de Zonas Eleitorais que realizaram a primeira vistoria no Interior do Estado				
O que mede	Número de Zonas Eleitorais do Interior que realizaram a primeira vistoria dentro do prazo estabelecido no planejamento das eleições em relação ao número total de Zonas Eleitorais do Interior			
Para que medir	Para apurar se todas as Zonas Eleitorais do Interior estão realizando a primeira vistoria de acordo com o cronograma de Planejamento das Eleições			
Quem mede	COELE			
Quando medir	Ao final do período eleitoral			
Onde medir	Na agenda eletrônica			
Como medir	Dividir o número de Zonas Eleitorais do Interior que realizaram a primeira vistoria dentro do prazo estabelecido no planejamento das eleições pelo número total de Zonas Eleitorais do Interior e multiplicar por 100			
Situação inicial	Não medido anteriormente			
Desempenho atual	A ser apurado nas Eleições de 2020			
Desempenho esperado (META)	100% dos locais de votação vistoriados dentro do prazo estabelecido			
Meta Escalonada	2020	2022	2024	2026
	100%	100%	100%	100%

Controle de Versões

Versão	Autor/Revisor	Data	Revisão
1	Comissão de Chefes de Cartório do Interior	12/12/2019	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE ELEIÇÕES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIA E GESTÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS, DA QUALIDADE E DE RISCOS

Ficha detalhada do indicador

INDICADOR i1: Taxa percentual de Zonas Eleitorais que realizaram a segunda vistoria no Interior do Estado				
O que mede	Número de Zonas Eleitorais do Interior que realizaram a segunda vistoria dentro do prazo estabelecido no planejamento das eleições em relação ao número total de Zonas Eleitorais do Interior			
Para que medir	Para apurar se todas as Zonas Eleitorais do Interior estão realizando a segunda vistoria de acordo com o cronograma de Planejamento das Eleições			
Quem mede	COELE			
Quando medir	Ao final do período eleitoral			
Onde medir	Na agenda eletrônica			
Como medir	Dividir o número de Zonas Eleitorais do Interior que realizaram a segunda vistoria dentro do prazo estabelecido no planejamento das eleições pelo número total de Zonas Eleitorais do Interior e multiplicar por 100			
Situação inicial	Não medido anteriormente			
Desempenho atual	A ser apurado nas Eleições de 2020			
Desempenho esperado (META)	100% dos locais de votação vistoriados dentro do prazo estabelecido			
Meta Escalonada	2020	2022	2024	2026
	100%	100%	100%	100%

Controle de Versões

Versão	Autor/Revisor	Data	Revisão
1	Comissão de Chefes de Cartório do Interior	12/12/2019	

ANEXO II – PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS

PROCESSO:		Vistoria de Locais de Votação e Justificativa																								
OBJETIVO(S)		Verificar situação dos locais de votação para realização das Eleições; Listar adequações necessárias ao local de votação para a realização das Eleições; Comunicar ao Estado e/ou TRE as necessidades de adequação identificadas.																								
IDENTIFICAÇÃO		ANÁLISE												AVALIAÇÃO		TRATAMENTO E MONITORAMENTO										
Nº	Processo Organizacional	Atividade	Objetivo/Finalidade	Responsável/atividade	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria de Risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Controles Internos	Responsável	Nível de Confiança	Risco do Controle	Risco Residual	Classificação do Risco	Diretrizes para resposta	Resposta ao Risco	Ações de Tratamento	Responsável	Prazo para implementação	Data Inicial	Meta	Andamento da Ação de Tratamento	Monitoramento
1	Vistoria de Locais de Votação e Justificativa	Realizar primeira vistoria	Verificar as condições do local de votação para realização das eleições, identificando possíveis necessidades de reparos.	Cartório	Ausência de veículo para realização de vistoria inicial	1.Não disponibilização do veículo pela Prefeitura; 2. Prefeitura sem verba para abastecer veículo. Contingência Orçamentária.	1. Impossibilidade de realização de vistoria inicial	Risco-chave	8	8	64	1.Análise de formulários anteriores para checar situação, nas Eleições passadas, do local não vistoriado por conta da ausência do veículo; 2. Contatar representantes dos locais de votação solicitando informações atualizadas do local;	Cartório	3	0,6	38,4	Médio	Tratar	Mitigar	1. Fornecimento de veículos pelo TRE para realização da vistoria, incluindo, previamente, tal contratação no PLANEL 2.1. Instalação de sistema que compile as informações sobre histórico de vistoria dos locais de votação (Sugere-se Gerência Eleição do TRE-PR)	1. COELE/Comitê Gestor das Eleições/ Comissão de Contratação de Serviços Auxiliares às Eleições	Inclusão da contratação no PLANEL - 1 Mês; Disponibilização do veículo pelo TRE - 8 meses.	1/10/2019	Baixo/muito baixo	A iniciar	A iniciar
2	Vistoria de Locais de Votação e Justificativa	Realizar primeira vistoria	Verificar as condições do local de votação para realização das eleições, identificando possíveis necessidades de reparos.	Cartório	Constatação de que o local de votação foi desativado/interditado	Discricionariedade da Prefeitura de desativar o local por ausência de verba para manutenção; Ausência de comunicação à Justiça Eleitoral sobre a desativação pela Prefeitura.	Impossibilidade de funcionamento do local de votação; Necessidade de comunicação provisória das seções em outro local de votação.	Operacional	2	10	20	Ofício enviado às prefeituras/governo de estado consultando se houve alteração nos locais de votação. Fazer alocação provisória do local de votação. Divulgar a alocação aos eleitores por meio de faixas, rádio e aos que comparecerem e contatarem o Cartório. Alocar colaborador no dia da Eleição para informar aos Eleitores a mudança do local de votação. Informar alocação provisória via formulário web, conforme tutorial disponibilizado pela COELE/SIBRIS.	Cartório	3	0,6	12	Médio	Tratar	Mitigar	1. Instalação de sistema que compile as informações sobre histórico de vistoria dos locais de votação (Sugere-se Gerência Eleição do TRE-PR) 2. Planejamento prévio sobre possíveis necessidades de mudança de locais de votação com base nos histórico de problemas identificados em Eleições anteriores. Busca por informações sobre os locais de votação previamente a abertura de prazo para realizar a primeira vistoria.	1. STI; 2.ZE/SSEMAI, em relação a locais sob responsabilidade do Poder Público (Estadua e Federal).	1. 1 ano para instalação do sistema "Gerência Eleição" do TRE-PR) 2. 5 meses para especificar planejamento (ZE e SSEMAI).	23/10/2019	Baixo/muito baixo	A iniciar	A iniciar
3	Vistoria de Locais de Votação e Justificativa	Realizar segunda vistoria	Verificar se as adequações recomendadas a partir da primeira vistoria foram realizadas a contento.	Cartório	Constatar necessidade de adequação que não tem tempo hábil para ser realizada.	Não realização da primeira vistoria	Impossibilidade de funcionamento do local de votação; Necessidade de remanejamento físico das seções em outro local de votação. Possibilidade de questionamento pelos Partidos Políticos sobre o remanejamento. Utilização, quando a inadequação é quanto a acessibilidade ou salubridade, de local inacessível ou parcialmente insalubre. Insatisfação do Eleitor.	Operacional	5	10	50	Ofício enviado às prefeituras/governo de estado consultando se houve alteração nos locais de votação. Fazer o remanejamento físico do local de votação (impossibilidade de alocar no sistema Blo). Divulgar a alocação aos eleitores por meio de faixas, rádio e aos que comparecerem e contatarem o Cartório. Alocar colaborador no dia da Eleição para informar aos Eleitores a mudança do local de votação.	Cartório/SSEM At quanto a locais do Governo do Estado e Federais	2	0,8	40	Alto	Tratar	Mitigar	Fornecimento de veículos pelo TRE para realização da vistoria, incluindo, previamente, tal contratação no PLANEL	COELE/Comitê Gestor das Eleições/ Comissão de Contratação de Serviços Auxiliares às Eleições	Inclusão da contratação no PLANEL - 1 Mês; Disponibilização do veículo pelo TRE - 8 meses.	1/10/2019	Baixo/muito baixo	A iniciar	A iniciar
3	Vistoria de Locais de Votação e Justificativa	Realizar segunda vistoria	Verificar se as adequações recomendadas a partir da primeira vistoria foram realizadas a contento.	Cartório	Permanência dos problemas apurados na primeira vistoria, que são passíveis de resolução prévia às Eleições pela J.E.	Ausência de orçamento para realização das adequações identificadas pelos órgãos responsáveis (Prefeitura/Governo). Discricionariedade dos órgãos responsáveis em realizar tais alterações.	Necessidade de realização direta das adequações da parte elétrica por meio de suprimento de fundos;	Operacional	10	2	20	Formulário C, ofícios enviados às prefeituras/governo de estado, suprimento de fundos para remanejo elétricos.	Cartório/SSEM At quanto a locais do Governo do Estado e Federais	4	0,4	8	Muito Baixo/Baixo	Monitorar	Ajustar							

ANEXO III - OFÍCIOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO ELEITORAL DA xx ZONA

Ofício N.º xx

Cidade, xx de março de 2020.

À Exma xx

Prefeita Municipal de .xx

De ordem do MM Juiz Eleitoral Dr xxx e considerando os atos preparatórios para as Eleições Municipais 2020, solicito a conferência dos dados de nome e endereço das escolas geridas por esta Prefeitura Municipal nas quais funcionam seções eleitorais, de modo a proceder à atualização dos Sistemas desta justiça especializada.

Solicito, ainda, que caso alguma escola tenha sofrido reforma recente, tenha sido desativada, tenha mudado de prédio ou tenha previsão de reforma até a data das Eleições, seja informado a esta Justiça especializada para as devidas providências.

Respeitosamente,

Chefe de Cartório



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO ELEITORAL DA XX ZONA

Ofício n.º XX

Cidade/BA, xx de junho de 2020.

A sua Excelência, o(a) Senhor(a) xx

Prefeito Municipal de xx

Assunto: Vistorias dos locais de votação

Excelentíssimo(a) Prefeito(a),

Informo que a vistoria relativa ao ofício nº xx foi cumprida pelo eletricitista xxxxx, que trouxe a este juízo eleitoral os formulários comunicando os problemas de alguns colégios onde funcionarão as seções eleitorais desse município.

Neste desiderato, requisita-se, desta Prefeitura Municipal a realização de reparo nos colégios em que foram encontrados problemas para funcionamento das seções, conforme tabela, em anexo, permitindo, assim, a continuidade dos atos preparatórios inerentes às Eleições Municipais vindouras.

Atenciosamente,

Juiz Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO ELEITORAL DA XX ZONA

Ofício n.ºxx

Cidade/BA, xx de junho de 2020.

Ao Senhor xx

Gestor da Coelba

Assunto: Revisão da rede elétrica nos locais de votação

Ilmo. Senhor,

Pelo presente, ante a realização do pleito das eleições municipais do ano de 2020 e conforme levantamento realizado por esta zona, solicito de vossa senhoria a realização de uma revisão da rede elétrica em todos os locais de votação e no local de apuração e totalização desta zona eleitoral conforme lista anexa para que sejam apurados e sanados quaisquer problemas na rede elétrica, permitindo, assim, a continuidade dos atos preparatórios inerentes às Eleições Municipais vindouras.

Atenciosamente,

Juiz Eleitoral